Projeto de Lei nº 1702/08

T

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.491/GP/2008 .

Em, 10 de novembro de 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.361.1370.2022	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	20- Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	50.000,00	20- Fundamental
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R$	250.000,00	20- Fundamental
07.001.27.361.1370.1017	**Transporte Escolar**			Fonte Rec
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	50.000,00	20- Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	R$	50.000,00	20- Fundamental
07.001.27.361.1370.1018	**Reforma, Amp. E Estrut. Das Escolas Munic. E Centro Munic. De Educ. Infantil-CMEI**			Fonte Rec
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	250.000,00	20- Fundamental
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	**700.000,00**	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica designado excesso de arrecadação no valor de R$-700.000,00 (Setecentos mil reais), conforme quadro demonstrativo da Divisão de Finanças em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 10 novembro de 2008

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal